LEI N°4.695, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

Institui no âmbito do Município de Mococa-SP a Semana da Consciência Negra, a ser realizada anualmente no mês de novembro, na semana que recair o dia 20 de novembro.

WANDERLEY FERNANDES MARTINS JÚNIOR, Prefeito do Município de Mococa-SP, faço saber, que a Câmara de Vereadores de Mococa-SP, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1° Fica incluída no calendário da administração pública municipal a Semana da Consciência Negra a realizar-se todos os anos na semana em que recair o dia de 20 de novembro, data que lembra o dia em que foi assassinado, em 1695, o líder Zumbi do Quilombo dos Palmares, um dos principais símbolos da resistência negra à escravidão;

Art.2° A referida semana será dedicada ao desenvolvimento de ações educativas acerca da situação socioeconômica da população negra em nossa sociedade e de valorização da História e Cultura Afro-Brasileira;

Art. 3° - As ações governamentais poderão ser realizadas diretamente pelos órgãos competentes da administração pública ou mediante convênio a ser firmado com organizações não governamentais do Movimento Negro, Cultural e/ou Social.

Art.4° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA-SP, 14 de novembro de 2017.

WANDERLEY FERNANDES MARTINS JÚNIOR
Prefeito Municipal